ASSUNTO	Decreta pontos facultativos nas datas que se especifica

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministro da Economia, publicada no Diário Oficial da União em 29/12/2021, que divulgada os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro e até as 14:00 do dia 22 de fevereiro, conforme incisos II, III e IV do artigo 1º;

CONSIDERANDO os pontos facultativos no âmbito do CAU/BR, nas respectivas datas, conforme disponível em https://transparencia.caubr.gov.br/calendariooficial/,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar pontos facultativos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins- CAU/TO, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único: O expediente na Quarta-feira de Cinzas (22 de fevereiro de 2023), terá início às 14:00 horas.

Art. 2º. Fica prorrogado para o dia 22 de fevereiro de 2023, os prazos administrativos que se encerrarem nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Palmas – TO, ano e data de assinatura.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente